



DECRETO Nº.: 598/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui o Calendário Fiscal para o ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERÍ GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 218, §3º, do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Ipameri – Goiás, para o ano de 2021.

Art. 2º - Fica determinado o seguinte cronograma:

I- ISS (Imposto sobre Serviço) - Estimativa Vencimento todo dia 28 de cada mês corrente;

II- TLLF (Taxa de Localização e Funcionamento) Vencimento dia 1º de março de 2021.

III-IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Município de Ipameri:

a) Parcela Única com 20% de desconto 10/09/2021

b) IPTU – Parcelado

- 1ª Parcela 10/09/2021

- 2ª Parcela 13/10/2021

- 3ª Parcela 10/11/2021

IV-IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Distrito de Domiciano Ribeiro:

a) Parcela Única com 20% de desconto 10/09/2021

b) IPTU – Parcelado

- 1ª Parcela 10/09/2021

- 2ª Parcela 13/10/2021

- 3ª Parcela 10/11/2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se, porém, o Decreto nº.: 227/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERÍ - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41